

Políticas públicas na prevenção contra às drogas

Public policies in drug prevention

DOI:10.34117/bjdv7n10-325

Recebimento dos originais: 25/09/2021

Aceitação para publicação: 25/10/2021

Tiago de Souza Fuzari

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas;

Doutorando pela Instituição Toledo de Ensino - ITE;

Bolsista de Pós-Graduação pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá-Fepi

Instituição: Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá (Professor Universitário)

Endereço: Rua Doutor Pereira Cabral, n 446, apto 303, Centro, Itajubá/MG 37500-013

E-mail: tiagofuzari.adv@gmail.com

Carlos Roberto Procópio Junior

Bacharel em Direito pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá-FEPI;

Instituição: Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá-FEPI;

Endereço: Rua Doutor Sebastião Pereira Rennó, n° 1172, Jardim Bernadete,

Itajubá/MG 37504-420

E-mail: carlosjunior0288@gmail.com

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar as formas de prevenção ao uso de drogas existentes no Brasil a fim de formular uma ótica crítica ao atual sistema de combate às drogas. O sistema vigente apresenta problemas na prevenção ao uso de drogas e esforço enorme para, através da repressão, tentar reduzir os danos causados pelo seu uso. Outro problema decorrente do combate às drogas e a falha na prevenção são os altos índices de mortes causadas entre os envolvidos na atividade ilícita de tráfico e entre eles e as polícias. Serão analisadas doutrinas, especialistas da área, dados do governo e, por fim, uma análise dos dados governamentais dos custos com a repressão e prevenção, seus desmembramentos e a efetividade de tais ações uma vez que um grande orçamento é destinado e o resultado esperado pela sociedade deve ser satisfatório. O Estado é o ente propulsor da criação das políticas públicas em que acontece a sua formulação e conseqüentemente uma ação dirigente constitucional de maneira a criar políticas públicas voltadas para atender a essas demandas. Porém não poderia ser apenas o Estado o ente a sair criando tais políticas observando apenas dados, mas sim analisando a sociedade civil trazendo até a ideia de participação destes para a formulação de tais ações positivas. A utilização de drogas psicoativas acompanha a própria história da humanidade, mas, com o passar do tempo as formas de consumir e as conseqüências advindas dessa prática têm causado diversos danos à sociedade. Logo, o assunto do consumo de drogas no país tem tomado proporções nos noticiários e, com isso, a atenção dos governantes gerando uma série de conseqüências e debates sobre o tema. Pesquisas para a implantação de uma política nacional preventiva sobre drogas apontam que o Brasil praticamente não possui programas estruturados a nível federal. E quando se olha a nível estadual ou municipal não existem números representativos de atuação destes entes nesta área. As críticas apontam que a maioria dos programas são isolados e que sofrem com investimentos prejudicando assim a sua continuação. E apontou o Programa

Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) como sendo o único programa a nível nacional que se mantém ativo no cenário e que se mantém por vontade das Polícias Militares Estaduais. A pesquisa também aponta que a prevenção ao uso de drogas no Brasil é praticamente nula. Em números comparativos o Sistema Prisional Mineiro investe mensalmente em cada recluso o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), enquanto o Proerd custa em média, para cada aluno que participa das 10 (dez) aulas, o valor de R\$1,17 (um real e dezessete centavos). Logo, a prevenção deve ser mais bem explorada e discutida com as autoridades competentes com a finalidade de ganhar mais investimento, pois se mostra um instrumento bem menos custoso aos cofres públicos, mais eficiente e com alcance maior que o das políticas públicas repressivas.

Palavras-chave: Combate às Drogas, Política Pública, Prevenção.

ABSTRACT

This work aims to analyze the forms of prevention of drug use existing in Brazil in order to formulate a critical view of the current drug control system. The current system has problems in preventing drug use and an enormous effort, through repression, to try to reduce the damage caused by its use. Another problem arising from the fight against drugs and the failure to prevent are the high rates of deaths caused among those involved in the illicit activity of trafficking and between them and the police. Doctrines, specialists in the field, government data will be analyzed and, finally, an analysis of government data on the costs of repression and prevention, their dismemberment and the effectiveness of such actions, since a large budget is allocated and the result expected by the society must be satisfactory. The State is the driving force behind the creation of public policies in which its formulation takes place and, consequently, a leading constitutional action in order to create public policies aimed at meeting these demands. However, it could not only be the State that created such policies, observing only data, but analyzing civil society, bringing up the idea of their participation in the formulation of such positive actions. The use of psychoactive drugs follows the history of humanity, but over time, the ways of consuming and the consequences arising from this practice have caused several damages to society. Therefore, the subject of drug consumption in the country has taken on proportions in the news and, with that, the attention of government officials, generating a series of consequences and debates on the subject. Research for the implementation of a national preventive drug policy indicates that Brazil has practically no structured programs at the federal level. And when you look at the state or municipal level, there are no representative numbers of action by these entities in this area. Critics point out that most programs are isolated and that they suffer from investments, thus hindering their continuation. And he pointed out the Drug Resistance Educational Program (Proerd) as being the only program at the national level that remains active in the scene and that is maintained by the will of the State Military Police. The survey also points out that the prevention of drug use in Brazil is practically nil. In comparative numbers, the Minas Prison System invests in each inmate the amount of R\$ 2,700.00 (two thousand and seven hundred reais), while the Proerd costs, on average, for each student who participates in the 10 (ten) classes, the value of R\$1.17 (one real and seventeen cents). Therefore, prevention should be better explored and discussed with the competent authorities in order to gain more investment, as it proves to be a much less costly instrument for public coffers, more efficient and with a greater reach than that of repressive public policies.

Keywords: Drug Control, Public policy, Prevention.

1 INTRODUÇÃO

Muitos são os debates e discussões sobre as drogas no Brasil e no mundo devido ao grande número de mortes, prisões e gastos do governo no combate às drogas. Porém grande parte dos esforços governamentais têm sido no sentido da repressão ao uso de drogas ilícitas sendo praticamente esquecidas as drogas lícitas nesse contexto. Por isso a importância das políticas públicas preventivas como instrumento de proteção social contra as drogas ser estudada e analisada a sua ampliação.

A ótica do combate às drogas não pode ser interpretada apenas como conflituosa, mas a própria prevenção ao seu uso através de políticas públicas bem implementadas deve ser encarada como combativa, pois o termo combate está ligado ao fato de que há uma luta, mas que não significa dizer que deve haver morte. O estímulo certo pode também provocar aversão e desinteresse ao uso de drogas tendo resultados mais expressivos do que a simples prisão de um traficante ou usuário.

O caráter preventivo também se estende ao bem-estar da família, condições de emprego, qualidade de vida dentre outros. São fatos que interferem diretamente na percepção de mundo que o ser humano tem e conseqüentemente na sua felicidade e desejo de contribuir para uma sociedade melhor. Quando isso é retirado do indivíduo as drogas, como pesquisas apontam, podem surgir como uma facilitação de obtenção da felicidade imediata frente às frustrações sofridas pela pessoa.

Devido às informações supramencionadas este trabalho tem por objetivo realizar o levantamento doutrinário com análise de dados do governo e verificar que atualmente os esforços têm se concentrado com grande parte dos recursos na repressão deixando a prevenção, em muitos casos, mal analisada e articulada causando assim um alto número de adeptos ao consumo de drogas, sendo esses adeptos são considerados leigos uma vez que não detém conhecimento dos malefícios e muito menos sabem as causas que os levaram ao consumo.

A forma que este trabalho será abordado é pouco discutida no meio acadêmico e principalmente no governo uma vez que a repressão tem um resultado imediato e, aos olhos do público leigo, muito mais satisfatório. São as chamadas medidas de curto prazo com forte impacto na sociedade no geral onde o Estado ganha credibilidade e consegue demonstrar um êxito temporário sobre aquela situação. Porém políticas duradouras são de médio e longo prazo, e são sobre esses focos que o atual trabalho irá concentrar seus esforços.

Para isso a metodologia utilizada será a bibliográfica e análise de documentos que terão, em alguns momentos, seus dados cruzados com a finalidade de obter uma melhor compreensão do real cenário das políticas públicas no Brasil. Alguns autores como Leonardo Secchi, Tiago de Souza Fuzari, Gilmar Mendes e Cleber Masson, bem como Organização Mundial da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Polícia Militar de Minas Gerais dentre outros farão parte deste trabalho.

Após a introdução o trabalho está dividido em quatro capítulos em que o segundo traz um contexto histórico das políticas públicas no Brasil, o terceiro traz um contexto das políticas públicas contra às drogas, o quarto uma abordagem sobre os custos das políticas públicas preventivas e o sistema prisional com uma abordagem sobre os investimentos e a proporcionalidade destes.

2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO BRASILEIRO PÓS 1988

No Brasil, ano de 1934, ocorreu a promulgação da constituição. Anteriormente, após a proclamação da república, o Brasil viveu um período em que os direitos e garantias fundamentais não estavam muito bem-postos, uma vez que o governo foi inicialmente por dois militares (chamada de República da Espada) e posteriormente, através da chamada República das Oligarquias, governado por civis. A constituição de 1934 foi o início dos direitos e garantias fundamentais uma vez que na Alemanha, em 1919, e no México em 1917, ocorreram as promulgações das respectivas constituições, sendo que estas traziam a questão social em pauta. Com isso a constituição brasileira tomou o mesmo rumo sendo inspirada nas duas cartas magnas. Suas principais inovações estavam no campo dos direitos trabalhistas uma vez que a revolução industrial deformou o conceito de dignidade do trabalho expondo os trabalhadores a cargas horárias exaustivas, com baixo salário e condições insalubres. Outras inovações foram o Mandado de Segurança e a Ação Popular (NUNES JÚNIOR, 2019).

Após a Inconfidência Mineira, no ano de 1889, foi proclamada a República Brasileira e após esse fato de ímpar relevância para a história do Brasil outro que se iguala em questão de importância é a criação da Constituição da República de 1988, que traz diversos direitos e garantias aos seus cidadãos. A Constituição da República de 1988, também conhecida por “A Constituição Cidadã”, trouxe a figura do Estado Social de Direito, pois não muito tempo atrás o Estado apenas aplicava a figura do Abstencionismo chegando a reforçar o Individualismo. Os efeitos dessas duas vertentes que norteavam o Brasil foram extremamente desastrosos causando efeitos que são

sentidos até nos dias de hoje. Nesse mesmo sentido o professor Tiago de Souza Fuzari ressalta que:

Em ambiência em que se verifica o desenvolvimento do que Paulo Bonavides chama de Direitos de quarta geração, os quais correspondem à última fase de institucionalização do Estado Social, sendo representado pelo direito à democracia, à informação e ao pluralismo, abre-se caminho para se vislumbrar, nos meios de participação direta, uma maneira de incrementar a relação entre Estado e destinatários de ações estatais, quando da realização de políticas públicas destinada à materialização de direitos. (FUZARI, 2017, p.8).

Nesse mesmo sentido José Afonso da Silva explana:

O individualismo e o abstencionismo ou neutralismo do Estado liberal provocaram imensas injustiças, e os movimentos sociais do século passado e deste especialmente, desvelando a insuficiência das liberdades burguesas, permitiram que se tivesse consciência da necessidade da justiça. (SILVA, 2005, p.115).

Essa justiça traduziu-se em uma Constituição que foi um reflexo dos anos de autoritarismo causados pelo Regime Militar que perdurou por vinte anos no Brasil. Logo, sua vertente faz com que o Estado Brasileiro seja mais presente, causando assim uma maior sensação efetiva de atuação do Poder Estatal no que se refere às prestações positivas para a sociedade em geral (BARROSO, 2019).

As Políticas Públicas seriam todas as ações, omissões e programações de ações futuras por parte do governo que visem trazer uma melhora na sensação de bem-estar social. Sendo, portanto, praticamente impossível dissociar a Constituição da República de 1988 das prestações positivas Estatais, sendo ela crucial para que tais políticas aconteçam (MENDES; PAIVA, 2017).

Com essa mudança nos vértices constitucionais os contribuintes viam seus impostos voltarem para a população de um modo geral de maneira a reduzir as desigualdades e garantir a saúde, educação, cultura, espiritualidade, desenvolvimento humano etc. Sendo todas essas garantias apresentadas pela Constituição da República de 1988 que são custeadas pelo contribuinte que, através de ações eficientes do governo, ao identificar áreas que necessitavam ser alcançadas pelo Estado, agiria através de Políticas Públicas com vistas a reparar, criar, manter e até mesmo evoluir determinado setor (SECCHI et.al., 2019).

Após as considerações supracitadas pode-se notar que houve uma evolução no campo das prestações estatais constitucionais com o decorrer do tempo, uma vez que

hoje o cidadão brasileiro tem o direito de exigir elementos que antes lhe eram tolhidos, entre entes as prestações materiais e instruções na esfera particular ainda que essas modificações não alcançaram a extensão que deveriam, porém o mínimo alterado já demonstra ares de evolução (FUZARI, 2017).

A humanidade, com o decorrer do tempo, passou por transformações sociais que levaram os governantes, através do seu povo, a irem construindo por meio de políticas positivas o atual cenário de bem-estar social. A forma que ocorreu foram as mais diversas possíveis. Porém, o ponto principal foi o Estado ter se revestido da responsabilidade de promover as políticas públicas gerando nas pessoas a sensação de que há a contraprestação da arrecadação dos seus impostos e que seria gerido de forma a agregar qualidade de vida e, com isso, gerando a perspectiva de um futuro em que a relação Estado e cidadão não seja apenas a contraprestação militar ou meramente agrícola como era no início.

3 O PAPEL DA POLÍTICA PÚBLICA NA PROTEÇÃO CONTRA ÀS DROGAS

No Brasil o campo dos estudos e das análises referentes às drogas é limitado e é realizado de maneira individual sem uma multidisciplinariedade que o tema exige. Isto porque o tema é acompanhado de diversos clamores populares que são alimentados pela mídia diariamente criando um ambiente onde o positivismo penal e processual penal acaba sendo o precursor das ações por parte dos legisladores brasileiros gerando a ação imediata da polícia, porém não acompanhada pela celeridade do judiciário (CARVALHO, 2016).

Segundo Fuzari (2017) o Estado é o ente propulsor da criação das políticas públicas em que acontece a sua formulação e conseqüentemente uma ação dirigente constitucional de maneira a criar políticas públicas voltadas para atender a essas demandas. Porém não poderia ser apenas o Estado o ente a sair criando tais políticas observando apenas dados, mas sim analisando a sociedade civil trazendo até a ideia de participação destes para a formulação de tais ações positivas.

É o que descreve um estudo quando aponta que os familiares são pessoas que deveriam participar da repressão e, ainda mais, da prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas. Pois o papel da família é fundamental para que alguém afetado pelas drogas saiba que não é somente o Estado o interessado na sua recuperação, mas todos aqueles que o circundam. Logo, políticas públicas com o entrelaçamento entre Estado e Família são as que, segundo dados, têm demonstrado mais eficácia nos últimos anos.

Logo, uma política pública não ficaria somente a cargo do Estado, mas também envolveria a família (SZABÓ; CLEMENTE, 2017).

Porém muitas famílias não dispõem de uma estrutura capaz de, juntamente com o Estado, fornecer esse apoio para aqueles que já se envolveram com as drogas e até mesmo com o crime organizado. Em algumas situações o crime e a violência gerado pelas atividades ilícitas já se tornou banal, o que é péssimo para o senso de bem comum ou de bem-estar social necessários para que o indivíduo possa se estabelecer em uma sociedade. E essa percepção torna-se pior quando se fala em grandes cidades onde a relação quantidade de habitantes por espaço torna os problemas sociais maiores e, conseqüentemente, mais suscetíveis a ação criminosa (MENDES; PAIVA, 2017).

Por esse caminho as Políticas Públicas Preventivas têm o fundamento na base, ou seja, educação para que o vértice estatal da repressão não fique sendo o único demandado através do clamor social. E os diretores das política públicas possam elaborar políticas que sejam entrelaçadas com a família e a sociedade, pois o afastamento destes atores pode influenciar negativamente em uma escolha futura entre drogas e uma vida saudável.

3.1 O PAPEL DA POLÍTICA PREVENTIVA CONTRA ÀS DROGAS

Segundo a Organização das Nações Unidas a prevenção é o principal foco para se combater a utilização de drogas, pois foi o que ficou estabelecido após três convenções internacionais ¹. Segundo a ONU o principal foco das campanhas preventivas é assegurar que indivíduos não entrem no consumo de drogas e, caso o fizer, que seja de modo a retardar as conseqüências do seu uso uma vez que cientificamente o consumo de drogas nos anos iniciais ou de desenvolvimento do corpo são mais prejudiciais à saúde. Logo, para que haja sucesso, não poderia ser implantada de maneira individual, mas sim em rede (ONU, 2014).

Nos EUA um programa de prevenção que se espalhou a nível mundial é o D.A.R.E (Drug, Abuse, Resistance, Education) criado pelo Departamento de Polícia de Los Angeles em 1983 com foco na prevenção ao uso e abuso de substância líticas e ilícitas. O foco do programa é capacitar policiais para, dentro das escolas, lecionar aulas

¹ As convenções a que o texto faz referência são respectivamente Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, alterada pelo Protocolo de 1972; Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971; e Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópica de 1988.

para que crianças a partir do 05 (cinco) anos, possam desenvolver ferramentas preventivas para recusar o uso de drogas em ambientes escolares, de festas e familiares (D.A.R.E, 2018).

No Brasil o D.A.R.E chegou através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e policiais militares realizaram o curso e trouxeram essa inovação no ano de 1992. Hoje é presente em todos os estados da federação e em mais de 50 (cinquenta) países, sendo aplicado por policiais militares capacitados e os currículos adotados seguem critérios do Ministério da Educação e possibilitam a escola completar o seu projeto pedagógico previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ² (MELO & PMMG, 2019).

O programa consiste na realização de 10 (dez) aulas ministradas em tempos que variam de 20 (vinte) a 60 (sessenta) minutos por semana, de acordo com o currículo, passando por lições que mostram ferramentas de autodeterminação, responsabilidades, formas de comunicação, ajuda de adultos responsáveis etc. Porém não é desenvolvido apenas dentro das escolas, pois as tarefas que os estudantes levam para dentro de casa envolvem os seus familiares ou cuidadores de maneira que o tema seja, em um primeiro momento, repassado pelos próprios alunos e depois com um debate aberto dentro de casa para que seja estimulado o diálogo entre todos (PMSC, 2019).

Os currículos básicos são 05 (cinco) sendo eles o currículo infantil que compreende crianças de 5 (cinco) a 9 (nove) anos, o currículo para crianças de 10 (dez) anos, o currículo para o ensino fundamental dois que compreende os alunos do sétimo ano com 12 (doze) anos de idade, currículo para o ensino médio para jovens com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos e o currículo de pais e responsáveis voltado para cuidadores. Todos eles têm uma formação humanista com vértices na dignidade da pessoa humana e englobando mais de um ator (MELO & PMMG, 2019).

O Programa Educacional de Resistência às Drogas é um dos programas das políticas públicas preventivas que tem obtido destaque a cada dia, porém a ausência de investimento para a sua potencialização, se comparado com os investimentos da repressão, é grande. O Proerd no Estado de Minas Gerais desde a sua implantação em 1998 até 2018 custou aos cofres mineiros o equivalente a R\$3.601.059 (três milhões seiscentos e um mil e cinquenta e nove reais) em vinte anos. Chegou-se ao custo médio por aluno durante todo o período do programa preventivo, ou seja, 05 (cinco) meses de

² A lei acima mencionada entrou em vigor no Brasil ano de 1996 sob o número 9394 que unificou as normas brasileiras da educação.

R\$1,77 (um real e setenta e sete centavos) ao passo que um preso no sistema prisional mineiro, mensalmente, custa R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), tendo por foco a política pública corretiva (MELO & PMMG, 2019).

Porém a propaganda que a mídia faz com relação ao uso de drogas é muito forte estando até mesmo alinhados ao esporte, como se drogas e esporte compusessem uma linha única de benefícios ao corpo. É o que está descrito no relatório anual da Ambev de 2010, em que afirmam estar patrocinando a seleção brasileira de futebol desde o ano de 2001, onde as propagandas antes, durante e após os eventos esportivos são exibidos mostrando um marketing correlacionado entre cerveja e esporte (AMBEV, 2010).

Logo a correlação prazer e produto envoltos em uma propaganda diz muito sobre a maximização dos prazeres. É o que diz a economia ao afirmar que na demanda há alguém disposto a pagar pelo produto anunciado e a oferta é o desejo de se vender um bem ou produto. Este desejo de vender é potencializado através do investimento em propaganda que é a forma que os mercados têm de anunciar os seus produtos. Logo, o mercado é regulado por alguém com desejo de vender e uma pessoa que criou uma demanda através de uma necessidade ou propaganda (NOGAMI; PASSOS, 2016).

O Senado (2019) vislumbrou ao apontar as principais modificações da política nacional sobre drogas ao alterar alguns artigos da Lei 11.343/06 a fim de promover a integração entre família, sociedade, políticas afirmativas governamentais com foco preferencial na prevenção uma vez que a repressão e a recuperação são de custos elevados e, conforme mostram os dados, não trazem os resultados esperados aumentando a população carcerária e o número de dependentes químicos em tratamento.

Outra Política Preventiva é o Curso de Prevenção dos Problemas Relacionados ao Uso de Drogas oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina em que lideranças comunitárias são formadas para ajudar na prevenção do uso dos mais diversos tipos de drogas. O objetivo é que essas lideranças promovam debates nas comunidades que pertencem juntamente com a segurança pública, redes de cultura, educação, esporte, trabalho, saúde e assistência social. Além dos debates está inclusa a elaboração de um debate para a capacitação de uma comunidade que participa diretamente dos problemas sociais (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014).

Políticas assim buscam reduzir, a longo prazo, os índices de acidentes de trânsito causados pela combinação droga e direção. Pois, segundo dados divulgados pelo Centro

de Pesquisa e Economia do Seguro a Lei Seca³ evitou a morte de quase 41 mil pessoas entre os anos de 2008 e 2018, porém o número de óbitos ainda continua elevado. Essa mesma pesquisa apontada expõe um problema que para o Professor Maurício Mota, da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, é crucial, ou seja, a falta de programas educacionais preventivos na área do trânsito (RODRIGUES, 2018).

Pesquisas para a implantação de uma política nacional preventiva sobre drogas apontam que o Brasil praticamente não possui programas estruturados a nível federal. E quando se olha a nível estadual ou municipal ainda os números são quase nulos. As críticas apontam que a maioria dos programas são isolados e que sofrem com investimentos prejudicando assim a sua continuação. E apontou o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) como sendo o único programa a nível nacional que se mantém ativo no cenário e que se mantém por vontade das Polícias Militares Estaduais. A pesquisa também aponta que a prevenção ao uso de drogas no Brasil é praticamente nula (CARIMBÃO, 2011).

O presente contexto revela uma falha no sistema preventivo brasileiro que investe pesado na repressão ao uso de drogas usando dos meios coercitivos, porém não coloca a devida atenção nos programas preventivos, causando assim um desequilíbrio entre repressão e prevenção. As pesquisas também revelam que há uma falta de investimentos na prevenção e muitas pessoas assumem diversos riscos ao aceitar drogas lícitas e ilícitas sem deter o devido conhecimento dos seus malefícios. Outras informações levantadas também mostraram que em Minas Gerais a prevenção é muito mais econômica e exitosa que a correção e reinserção social de alguém que vai para o sistema prisional por causa de crimes que envolvem drogas.

4 DADOS ESTATÍSTICOS PRISIONAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PREVENTIVAS

O Brasil, proporcionalmente, detém uma população carcerária consideravelmente grande se comparado com outros países respeitadas as devidas proporções (tabela 1). Através do Departamento Penitenciário Nacional obteve-se os dados comparativos dos sistemas prisionais no mundo tendo por comparação os anos de 2015 e 2016. As informações, através da colaboração do Poder Executivo em conjunto

³ Com o advento da lei 11.705, de 19 de junho de 2008, também conhecida por Lei Seca, o Brasil buscou reduzir seus índices de acidentes no trânsito.

com os estados da Federação, em um primeiro momento, são alarmantes (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017).

Tabela 1. População prisional no Brasil a título comparativo mundial

País	População Prisional	% de presos sem condenação
Brasil	698.618	37,5
China	1.649.804	NI
Estados Unidos	2.145.100	20,3
Índia	419.623	67,2
México	233.469	39,6
Rússia	646.085	17,5
Tailândia	300.868	20,6

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (adaptado pelo autor)

Outro fator preponderante que enseja a observação das políticas públicas preventivas é a faixa etária dos presos em regime fechado, uma vez mais de 50% (cinquenta por cento) deles está em idade produtiva e recém oriundos dos bancos escolares e, em muitos casos, sem completar os estudos (tabela 2) (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017).

Tabela 2. Faixa etária do sistema prisional brasileiro

Idade dos presos	Porcentagem
18 a 24 ano	30%
25 a 29 anos	25%
30 a 34 anos	19%
35 a 45 anos	19%
46 a 60 anos	7%
61 a 70 anos	1%
Mais de 70 anos	0%

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (adaptado pelo autor).

Se comparado com os outros crimes o tráfico de drogas é o que possui, proporcionalmente, o maior número de presos em regime fechado atualmente no Brasil. É o que demonstra a pesquisa (tabela 3) que aponta para o inverso do objetivo inicialmente proposto pela Lei 11.343/06 que era o de reduzir a política de encarceramento (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017).

Tabela 3. Motivação da reclusão dos presos no Brasil

Crimes	Porcentagem
Tráfico	30%
Quadrilha ou bando	8%
Roubo	21%
Furto	1%
Receptação	2%
Homicídio	16%
Latrocínio	3%
Desarmamento	16%

Violência Doméstica	9%
Outros	0%

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (adaptado pelo autor).

Os dados supramencionados correspondem aos dados compreendidos entre os anos de 2015 e 2016, porém o que se pode notar é que o Brasil possui um número elevado de pessoas presas pelo cometimento do crime de tráfico de drogas e uma população carcerária predominantemente jovem, ou seja, que não foi alcançada por uma política pública efetiva capaz de informar sobre os riscos inerentes ao uso ou ao tráfico de drogas.

4.1 AMOSTRA DOS CUSTOS DE ALGUNS ESTADOS DO BRASIL COM FOCO EM MINAS GERAIS

O custo de um recluso no Brasil (tabela 4) poderá variar de acordo com o tipo de investimento proposto pelo estado. Porém, os valores são elevados devido aos programas que os presos têm acesso gerando assim uma variedade das despesas públicas sendo todas elas voltadas para a ressocialização do preso (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2017).

Tabela 4. Custo mensal da manutenção de um preso no Brasil

Sistema Prisional	Custo mensal
Minas Gerais	R\$2.700,00
Paraná	R\$2.300,00
Rio Grande do Sul	R\$1.800,00
Rondônia	R\$3.000,00

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (fonte adaptado pelo autor).

O sistema prisional mineiro garante aos reclusos algumas atividades com o foco na sua ressocialização com o objetivo de garantir uma qualidade de vida mesmo que longe dos seus familiares e cumprindo pena em regime fechado. O programa Trabalhando a Cidadania garante a todos assistência jurídica, educacional, social, religiosa e saúde. Por isso os custos com os presídios mineiros se justificam. Esse programa é desenvolvido pela Superintendência de Atendimento ao Preso com foco na dignidade da pessoa humana, ainda que reclusa em um sistema prisional (SEJUSP, 2017).

As Unidades Prisionais mineiras são divididas em 19 (dezenove) regiões integradas de segurança pública totalizando 197 (cento e noventa e sete) unidades prisionais e abrigam no estado o total de 77 mil internos que possuem assistências

compatíveis com a sua ressocialização e dignidade humana. Porém, os custos investidos para a construção e manutenção dessas unidades é alto e o número de vagas varia entre 306 a 400 vagas por unidade. O investimento médio para a construção de cada unidade é da ordem de 25 milhões de reais, sendo um valor elevado se comparado com outras políticas públicas no país (SEJUSP, 2017).

Os custos de um recluso são calculados de acordo com a seguinte forma: soma-se o total de número de reclusos mensalmente, independentemente do regime, e divide-se com as despesas com pessoal, aluguel, luz, alimentação, recursos com higiene pessoal, saúde etc. Com esse valor, somado aos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 inerentes à dignidade da pessoa humana que o interno também tem direito, chega-se ao custo de uma política pública repressiva (FERREIRA; SANTIAGO, 2018).

Com os dados apresentados pode-se analisar que os presos no Brasil, em especial os de Minas Gerais, também são alcançados pelas políticas públicas ressocializadoras condizentes com os princípios da dignidade da pessoa humana, pois são proporcionadas atividades com a finalidade de habilitar o preso para a volta do convívio em sociedade e, principalmente, em família que é uma das bases de apoio sugeridas para uma política pública de qualidade. Porém, os altos custos ainda são um desafio para os administradores públicos causando assim, em muitos casos, impactos relevantes na hora da sua implantação e conseqüentemente uma dificuldade financeira que limita a sua aplicação devido a estrutura necessária para que aconteça.

4.2 O CUSTO DO PROERD COMO POLÍTICA PÚBLICA PREVENTIVA EM MINAS GERAIS

Neste ponto serão abordados dados relativos aos investimentos no Programa Educacional de Resistência às Drogas aplicado na Polícia Militar de Minas Gerais. Após pesquisa os dados do programa em Minas se mostraram mais detalhados do que dos demais estados pesquisados.

Uma das políticas públicas preventivas que tem um alcance relativamente grande se comparada com as outras existentes no país é o Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) que no Estado de Minas Gerais, no ano de 2020, completa 22 (vinte e dois) anos da sua implantação. A metodologia consiste na aplicação de aulas voltadas no desenvolvimento de capacidades de tomadas de decisão baseadas em conhecimento próprio e dos perigos que circulam as drogas (MELO & PMMG, 2019).

O custo do programa no estado de Minas Gerais, se comparado com o sistema prisional do mesmo estado (que já tem o viés repressivo e corretivo) é demasiadamente pequeno uma vez que os materiais necessários a formação da equipe, os materiais disponibilizados para os alunos, o pessoal necessário para a aplicação, os meios de transporte são de baixo custo e, em algumas vezes, sem custo algum (quadro 1) (MELO & PMMG, 2019)

Quadro 1. Custo médio de um aluno Proerd no Estado de Minas Gerais no ano de 2018

Ano referência	Recurso Federal	Recurso Estadual	Total de recursos
2018	0,00	605.469,75	605.469,75

Fonte: Polícia Militar de Minas Gerais (fonte adaptada pelo autor)

Ao ser analisado os dados dos custos do investimento desde a implementação do Proerd em 1998 até o ano de 2018, conforme quadro 2:

Quadro 2. Custo do Proerd em Minas Gerais por durante 20 anos

Total de investimentos de 1998 a 2018	Total de pessoas atendidas de 1998 a 2018	Custo médio por pessoa atendida
R\$ 6.386.000,31	3.601.059	R\$1,77

Fonte: polícia Militar de Minas Gerais (adaptado pelo autor)

Se comparado o efetivo policial militar empregado no Proerd e a quantidade de escolas alcançadas e municípios atendidos têm-se o seguinte quadro (tabela 5):

Tabela 5. Efetivo para a aplicação e alcance do programa a nível estadual

Ano de Referência	Policiais do Proerd	Municípios Atendidos	Escolas Atendidas
2018	594	394	2.650
2017	518	409	2.740
2016	566	399	2.840

Fonte: Polícia Militar de Minas Gerais (adaptado pelo autor).

Conforme documento expedido pelo último Censo escolar que ocorreu no ano de 2018, a época, estavam matriculados na rede de ensino do Estado de Minas Gerais 2.692.929 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e nove) alunos matriculados. Para que a totalidade das crianças pudessem ter acesso ao programa preventivo seriam necessários o investimento de um pouco mais de 4.766.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil) (MELO & PMMG, 2019).

4.3 OS CUSTOS DO SISTEMA PRISIONAL MINEIRO COMPARADO COM OS CUSTOS DO PROERD MINEIRO E A EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PREVENTIVAS

Como já referenciado a Lei 11.343/2006 tem característica dúplice, ou seja, busca a reclusão do indivíduo que trafica a droga e a não prisão do que usa substância ilícita, porém o que se tem atualmente é uma lei que não alcançou os seus objetivos gerando um encarceramento em massa que não dá a resposta necessária a sociedade tão pouco para o recluso chegando, em alguns momentos, no distanciamento do que prevê os princípios da dignidade da pessoa humana (MASSON; MARÇAL, 2019).

A tabela 6 a seguir compara os custos do preso no Estado de Minas Gerais com os do aluno Proerd no mesmo estado:

Tabela 6. Comparativo entre Política Pública Repressiva e Política Pública Preventiva

Política Pública Repressiva	Política Pública Preventiva
Prisão anual	Proerd custo médio por curso
R\$2.700,00	R\$1,77

Fonte: Polícia Militar de Minas Gerais e SEJUSP (adaptado pelo autor).

A título quantitativo foi elaborado um quadro 3 comparativo com a quantidade de pessoas seriam atendidas preventivamente para cada pessoa mantida em instituição prisional.

Quadro 3. Quantidade de alunos preventivos que seriam atendidos para cada preso no Estado de Minas gerais

Custo do Preso mensal	Custo do Aluno Proerd por curso	Total de possíveis atendimentos preventivos
R\$2.700,00	R\$1,77	Média de 1.525 alunos atendidos para cada preso por mês

Fonte: elaborado pelo autor.

Observa-se que o custo da prevenção através do Proerd no Estado de Minas Gerais é bem menor se comparado com a repressão, ainda que em comunidades terapêuticas que o custo chega a ser de R\$1.000,00 (mil reais) por mês. Logo, a política pública preventiva mostra-se com um poder de alcance maior e nos anos iniciais estando em conformidade com o que prevê a Organização das Nações unidas. Assim evidencia-se que a prevenção, quando bem aplicada, tem a capacidade de reduzir índices que, no Brasil, são elevados quando o assunto é drogas lícita e ilícita.

Com os dados apresentados foi possível analisar que as políticas públicas preventivas, como o Proerd, têm se mostrado mais efetivas quanto ao seu alcance e baixos custos aos cofres do estado se comparado com as políticas corretivas / repressivas. Se comparadas ambas as políticas também podem-se verificar que o quadro de agentes e as estruturas são bem mais enxutas para a prevenção. Ao redirecionar os custos de um preso seria possível atender o equivalente, em Minas Gerais, de mais de mil e quinhentas pessoas em caráter preventivo.

5 CONCLUSÃO

Após a confecção deste trabalho o que se pode verificar é, através da análise dos dados apresentados, que no Brasil há uma enorme falha preventiva do uso de drogas lícitas e ilícitas. É por essas questões que os números do tráfico de drogas e de usuários aumentam conforme dados apresentados. Partindo da análise histórica a Constituição da República de 1988, em que ela prevê um tratamento mais humano, o princípio da dignidade da pessoa humana também é um caminho a ser percorrido pela prevenção uma vez que ela evita que muitas pessoas cheguem a situações humilhantes e de degradação da condição humana, pois o dependente químico fica em uma situação, em muitos casos, de extremo descaso social chegando em grande parte das vezes a morar na rua.

Logo a prevenção deve ser mais bem explorada e discutida com as autoridades competentes com a finalidade de ganhar mais investimento, pois também já se provou ser bem menos custoso aos cofres públicos e o seu alcance maior que o da repressão.

Uma forma de combater o atual cenário das drogas no Brasil é inserir mais propagandas sobre o tema em horários de pico de audiência, pois também ficou demonstrado que as redes sociais, em especial a televisão, tem forte influência na opinião pública moldando comportamentos e até mesmo ditando tendências. Também multiplicar os programas preventivos escolares, pois é onde se concentram grande parcela da sociedade logo nos anos iniciais da vida. Promover uma maior interação entre entidades públicas responsáveis pelas drogas e a sociedade local em respeito ao que prevê a Organização das Nações Unidas, pois a interação entre a sociedade participativa e prevenção ao uso e abuso de drogas é o caminho delineado pelas autoridades públicas e que não vem sendo aplicado gerando os números elevados de consumo e prisões.

Outra forma também seria a realização de cursos comunitários de informação sobre drogas lícitas e ilícitas com a finalidade de estimular o diálogo e o debate sobre o

tema criando lideranças comunitárias civis que irão levar as propostas da prevenção para as mais diversas áreas da sociedade. Tais lideranças seriam capazes inclusive de captar com mais detalhes os problemas percebidos pelo uso de drogas, uma vez que residem e percebem melhor o cenário do que atores governamentais que esporadicamente por lá aparecem, e abastecer os profissionais das áreas para que os trabalhos fossem melhor aplicados gerando assim resultados mais expressivos do que programas idealizados verticalmente por atores distantes.

REFERÊNCIAS

Ambev. **Relatório Anual.** (2010). Disponível em: <http://ri.ambev.com.br/arquivos/Ambev_RA_2010_port.pdf>. Acesso em: 02 jun.2020.

BARROSO, L. R. **Curso de direito constitucional contemporâneo: Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo.** 8ª.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CARIMBÃO, G. **CEDROGA: Propostas Para Políticas Públicas Sobre Drogas no Brasil,** 2011.

CARVALHO, S. **A política criminal de drogas no Brasil.** 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Conselho Nacional de Justiça. **Ressocializar presos é mais barato que mantê-los em presídios.** (2017) Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/apac-onde-ressocializar-presos-custa-menos-que-nos-presidios/>>. Acesso em: 02 fev.2020.

D.A.R.E. **A história do D.A.R.E.** (2018) Disponível em: <<https://dare.org/history/>>. Acesso em: 02 jun. 2020.

FERREIRA, C.L.L.; SANTIAGO, N.E.A. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos: O Custo Do Encarceramento No Brasil Sob A Ótica Da Análise Econômica Do Direito.** v.11, n.1 (2018): 18ªed. p. 5.

FUZARI, T.S. **Constituição Dirigente e Ação Estatal: A importância dos meios participativos na implementação de políticas públicas.** Rio de Janeiro: Gramma, 2017.

MASSON, C.; MARÇAL, V. **Leis de Drogas: aspectos penais e processuais.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

MELO, S. T. O; PMMG. **Revisão Histórica do Programa Educacional de Resistência às Drogas: uma estratégia eficiente e de baixo custo adotada pela polícia militar de minas gerais.** (2019). Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/conteudoportal/uploadFCK/proerd/15032019105009377.pdf>> Acesso em: 07 fev 2020.

MENDES, G.; PAIVA, P. **Políticas Públicas no Brasil.** 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. (Org.). **Prevenção dos problemas relacionados ao uso de drogas: capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias/ Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de políticas sobre drogas.** 6ª ed. Brasília: SENAD, 2014. p. 27-42.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Há 726.712 pessoas presas no Brasil.** (2017) Disponível em:

<<https://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil>>. Acesso em: 19 mar.2020.

NOGAMI, O.; PASSOS, C.R.M. **Princípios de Economia.** 7ª ed. São Paulo: Cengage, 2016.

NUNES JÚNIOR, F.M.A. **Curso de Direito Constitucional.** 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

ONU. **Unidoc e Ministério da Saúde expandem programa de prevenção ao uso de drogas nas escolas.** (2014) Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/uunodc-e-ministerio-da-saude-expandem-programa-de-prevencao-ao-uso-de-drogas-nas-escolas/>> Acesso em 11 mai 2020.

Polícia Militar de Minas Gerais. (2015) Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portalm/p/portalservicos/conteudo.action?conteudo=712&tipoConteudo=subP>>. Acesso em: 08 mai. 2020.

Polícia Militar de Santa Catarina. (2019) Disponível em: <<https://www.pm.sc.gov.br/paginas/proerd>>. Acesso em: 02 jun. 2020.

RODRIGUES, L. **Lei seca soma dados positivos após 10 anos, mas levanta questões.** (2018). Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-06/lei-seca-soma-dados-positivos-apos-10-anos-mas-levanta-questoes>>. Acesso em: 11 mar.2020.

SECCHI, L.; COELHO, F.S.; PIRES, V. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos.** 3ª ed. São Paulo: Cengage, 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Trabalhando a cidadania.** (2017). Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/component/content/article/52-banner/10-trabalhando-a-cidadania>>. Acesso em: 17 mai. 2020.

Senado Federal. **Senado aprova projeto que altera política nacional sobre drogas.** (2019). Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/15/senado-aprova-projeto-que-altera-politica-nacional-sobre-drogas>>. Acesso em: 26 fev. 2020.

SILVA, J.A. **Curso de Direito Constitucional.** 25ª ed. São Paulo: Positivo Malheiros, 2005.

SZABÓ, I.; CLEMENTE, I. **Drogas: as histórias que não te contaram.** São Paulo: Zahar, 2017.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Custo médio de um aluno Proerd no Estado de Minas Gerais no ano de 2018.....	16
Quadro 2. Custo do Proerd em Minas Gerais por durante 20 anos.....	16
Quadro 3. Quantidade de alunos preventivos que seriam atendidos para cada preso no Estado de Minas gerais.....	17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. População prisional no Brasil a título comparativo mundial.....	12
Tabela 2. Faixa etária do sistema prisional brasileiro.....	13
Tabela 3. Motivação da reclusão dos presos no Brasil.....	13
Tabela 4. Custo mensal da manutenção de um preso no Brasil.....	14
Tabela 5. Efetivo para a aplicação e alcance do programa a nível estadual.....	16
Tabela 6. Comparativo entre Política Pública Repressiva e Política Pública Preventiva.....	17